

## Moro condena executivos da OAS por fraudes na Petrobras

O presidente da empreiteira OAS, José Aldemário Pinheiro Filho, foi condenado a 16 anos e 4 meses de prisão por integrar um “clube” de empresas que fraudava contratos da Petrobras, no entendimento do juiz federal Sergio Fernando Moro.

A sentença desta quarta-feira (5/8), a sétima decisão de mérito em um processo da operação “lava jato”, também responsabiliza outros quatro executivos da OAS; o doleiro Alberto Youssef e o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa.

Reprodução



Presidente da OAS, José Aldemário foi condenado a 16 anos e 4 meses de prisão.  
Reprodução

Todos eles, segundo o Ministério Público Federal, participaram de um esquema que funcionava da seguinte forma: empreiteiras formaram um cartel que ao menos desde 2004 combinava vencedores de licitações e apontava a escolhida a diretores da petrolífera — entre eles Paulo Roberto Costa, que comandava o setor de Abastecimento. Depois, repassavam propina em movimentações financeiras operadas por Youssef.

O MPF preferiu repartir as denúncias contra empreiteiras. No caso da OAS, a acusação baseia-se em obras tocadas pela construtora nas refinarias Abreu e Lima, em Ipojuca (PE), e Getúlio Vargas, em Araucária (PR). Os contratos somam mais de R\$ 6,5 bilhões, distribuídos por empresas consorciadas. A denúncia diz que ao menos 1% do valor recebido pela OAS foi repassado como propina a Costa, de acordo com relato dele próprio. Assim, o MPF chegou à conta de que ao menos R\$ 29,3 milhões foram desviados.

Para Moro, “é possível concluir que há prova muito robusta” de que a OAS só obteve contratos “mediante crimes de cartel e de frustração da concorrência por ajuste prévio das licitações”. Ele classificou essas provas como indiretas (repetição de resultados das licitações e apresentação de provas não competitivas, por exemplo); diretas (depoimentos do delator Augusto Ribeiro de Mendonça, dirigente da Setal Oleo e Gas) e documental (tabelas com indicações do esquema, incluindo algumas regras redigidas como um campeonato esportivo).

O juiz apontou ainda que foi rastreado o fluxo financeiro entre empresas do grupo OAS e contas controladas por Alberto Youssef. Um dos principais delatores no processo, o doleiro também declarou que a construtora participava das fraudes, assim como o ex-diretor Paulo Roberto Costa. “Foi a abundância de provas materiais na presente ação penal que levou os acusados a celebrarem acordos de colaboração premiada com o Ministério Público Federal”, escreveu Moro.

A sentença também diz que a OAS praticou corrupção contra agentes públicos, rejeitando o argumento de que teria sido ameaçada a pagar propina para ter direito a obras. “Quem é extorquido procura a polícia, e não o mundo das sombras”, afirmou o juiz.

Ele reclamou que a empresa nunca tomou “providência concreta” para apurar os fatos internamente. “A falta de providências efetivas da OAS, em particular de seu presidente, tem por única explicação o fato dele mesmo estar envolvidos nos crimes. Não se trata de responsabilizá-los, os dirigentes, por omissão, mas de apontar que a omissão é mais uma prova indireta de seu envolvimento nos crimes.”

### Defesa

A defesa de José Aldemário Pinheiro Filho, Agenor Franklin Magalhães Medeiros e demais funcionários da OAS negaram ajustes irregulares nas licitações e superfaturamento nos preços das obras. Também questionaram pontos do processo, como a permanência do caso no Paraná e condutas de Moro definidas como parciais.

O advogado **Edward Rocha de Carvalho**, que atua na defesa junto com o criminalista **Roberto Telhada**, já estuda recorrer da decisão e afirma que espera o julgamento de algum “tribunal independente”. Segundo ele, Moro desconsiderou todas as provas produzidas a favor dos réus.

### Em liberdade

José Aldemário, conhecido como Léo Pinheiro, foi preso em novembro de 2014 e só foi liberado cinco meses depois, quando o Supremo Tribunal Federal [derrubou ordens de Moro](#) e considerou que ele e outros empresários poderiam responder ao processo no regime domiciliar.

Na sentença desta quarta, o juiz volta a defender a necessidade da prisão preventiva, mas diz que respeita a decisão do STF. Ele ressalta que os condenados devem ficar afastados da administração da empresa, não podem manter contato com outros investigados e estão proibidos de deixar o país.

Os executivos da OAS e a própria empresa, como pessoa jurídica, respondem ainda a [processo por ato de improbidade administrativa](#), na esfera cível. Entre as outras empreiteiras investigadas, já foram [condenados empresários da Camargo Corrêa](#) e os demais ainda respondem às ações penais. O MPF



---

apresentou 27 denúncias ligadas ao caso, acusando de doleiros a ex-parlamentares.

Clique [aqui](#) para ler a sentença.

**Ação Penal 5083376-05.2014.404.7000**

### **Penas aplicadas**

**José Aldemário Pinheiro Filho, presidente da OAS**

16 anos e 4 meses de prisão (regime fechado), mais multa

**Agenor Franklin Magalhães Medeiros, diretor internacional**

16 anos e 4 meses de prisão (regime fechado), mais multa

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira, diretor financeiro**

11 anos de prisão (regime fechado), mais multa

**José Ricardo Nogueira Breghirolli, funcionário da OAS**

11 anos de prisão (regime fechado), mais multa

**Fernando Augusto Stremel Andrade, funcionário da OAS**

4 anos de prisão, substituída por prestação de serviços e pagamento de R\$ 39,4 mil a uma entidade assistencial

**Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras**

6 anos e 6 meses de prisão; por ser delator, vale acordo com o MPF



## **Penas aplicadas**

### **Alberto Youssef, doleiro**

16 anos, 11 meses e 10 dias de prisão; por ser delator, vale acordo com o MPF

### **Waldomiro de Oliveira, acusado de controlar empresas de fachada**

Não foi condenado, por já responder pela mesma prática em outro processo

*\* Texto atualizado às 19h do dia 5/8/2015.*